

PARECER ATUARIAL

Plano de Aposentadoria Cargillprev

CargillPrev – Sociedade de Previdência Complementar

27 de fevereiro de 2023

1 Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Aposentadoria CargillPrev, administrado pela CargillPrev - Sociedade de Previdência Complementar, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano, em 31 de dezembro de 2022, referente às Patrocinadoras:

- Cargill Agrícola S.A.
- Cargill Agro Ltda.
- Armazéns Gerais Cargill Ltda.
- Fundação Cargill
- Black River Brasil Gestora de Recursos Ltda.
- Banco Cargill S.A.
- CargillPrev Sociedade de Previdência Complementar
- Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Cargill
- Cargill Comercializadora de Energia Ltda.
- Cargill Transportes Ltda.
- Innovatti Indústria e Comércio Esteres Sintéticos Ltda.
- Specialties Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
- Cargill Prolease Locação de Bens Ltda.
- Casa & BSL Ltda.

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021;
- Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 42, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 48, de 08/12/2021;
- Resolução PREVIC nº 7, de 23 de março de 2022;
- Instrução PREVIC nº 33, de 23/10/2020;
- Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020;
- Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020;
- Portaria PREVIC nº 373, de 27/04/2022;
- Portaria PREVIC nº 1.106, de 23/12/2019; e
- Portaria PREVIC nº 801, de 01/12/2021.

No Anexo deste documento serão apresentadas as principais alterações ocorridas em 2022 relativamente aos dispositivos legais que disciplinam as avaliações atuariais dos planos previdenciários e que, em nosso melhor julgamento, foram integralmente observados, quando aplicável, na realização desta avaliação atuarial.

Adicionalmente, e em face de a Entidade não ter informado nenhum fato relevante em relação ao Plano, em conformidade com a requisição de dados e informações para esta Avaliação Atuarial Anual, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer, em relação ao plano.

Informamos que, conforme Portaria nº 385, publicada no Diário Oficial da União em 04 de maio de 2022, a Previc (Superintendência Nacional de Previdência Complementar) aprovou o processo que visa a oferta de migração voluntária aos participantes do Plano de Aposentadoria para o Plano de Benefícios da CargillPrev.

2

Perfil dos Participantes

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 31/07/2022.

Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pela CargillPrev à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a CargillPrev, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	
Número	1.044
Idade Média (anos)	49,1
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	20,4
Tempo Médio de Contribuição (anos)	20,4
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	13,4
Salário Mensal Médio (R\$)	9.166
Folha Anual de Salários (R\$) – (12x)	114.833.967

Participantes Autopatrocinados

DESCRIÇÃO	
Número	107
Idade Média (anos)	47,7
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	20,8
Tempo Médio de Contribuição (anos)	20,8
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	14,3
Salário Mensal Médio (R\$)	16.887
Folha Anual de Salários (R\$) – (12x)	21.683.505

Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido

DESCRIÇÃO	
Número	341
Idade Média (anos)	49,7

Assistidos

DESCRIÇÃO	RENDA VITALÍCIA	RENDA FINANCEIRA
Aposentados Programados		
Número	274	58
Idade Média (anos)	65,6	64,1
Benefício Mensal Médio (R\$)	11.862	3.348
Aposentados Inválidos		
Número	2	1
Idade Média (anos)	46,0	58,0
Benefício Mensal Médio (R\$)	685	487
Beneficiários		
Número	39	1
Idade Média (anos)	72,9	56,5
Benefício Mensal Médio (R\$)	4.527	5.278
Total		
Número	315	60
Idade Média (anos)	66,3	63,9
Benefício Mensal Médio (R\$)	10.883	3.332

Salientamos que para a definição do número de Beneficiários foi considerado o grupo familiar de cada ex-Participante, de tal forma que viúva e filhos de um mesmo ex-Participante corresponderem a um pensionista.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 31/07/2022. Na avaliação atuarial esses valores foram projetados para 31/12/2022, refletindo o conceito de PICO e capacidade.

3

Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de dependentes), a depender das características de cada plano.

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	5,03% a.a.
Projeção de crescimento real de salário ⁽¹⁾	3,00% a.a.
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	0,00% a.a.
Fator de capacidade para os salários	0,98
Fator de capacidade para os benefícios	0,98
Hipótese sobre rotatividade	Baseada no nível salarial do Participante: <ul style="list-style-type: none">• Até 10 Salários-Mínimos: 6,5% a.a.• Acima de 10 Salários-Mínimos: 5,0% a.a.
Tábua de mortalidade geral	AT-2000 segregada por gênero
Tábua de mortalidade de inválidos	IAPB 57
Tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability
Entrada em aposentadoria ⁽²⁾	Mercer Retirement
Composição Familiar	<ul style="list-style-type: none">• 95% casados com 2 filhos na aposentadoria• Cônjuge do sexo feminino 4 anos mais jovem
Outras hipóteses biométricas utilizadas	100% de probabilidade de optar pelo Benefício Proporcional Diferido no evento de desligamento

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o IPCA do IBGE.

⁽²⁾ 20% na primeira elegibilidade à Aposentadoria Antecipada, 6% entre essa data e a data da Aposentadoria Normal e 100% na data de elegibilidade à Aposentadoria Normal.

Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados nos benefícios estruturados sob a forma de Benefício Definido, quais sejam: rendas vitalícias já concedidas, benefício mínimo, auxílio-doença e licença maternidade, parcela de benefício definido da aposentadoria, incapacidade e Pensão por Morte e o Crédito Especial (este último restrito aos participantes inscritos no plano até 30/06/2001 que optarem por receber o benefício sob a forma de renda vitalícia).

Todas as hipóteses atuariais adotadas afetam os valores das provisões matemáticas, sendo que os principais riscos estão relacionados às hipóteses de taxa real de desconto, crescimento salarial, mortalidade geral e rotatividade.

Adequação das Hipóteses Utilizadas

As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram fundamentadas por meio de documentação encaminhada pela Patrocinadora e por estudos específicos realizados que tomaram como base a população existente no Plano administrado pela CargillPrev e também informações do mercado em geral. O detalhamento dos estudos, conforme legislação vigente, encontra-se arquivado na CargillPrev - Sociedade de Previdência Complementar.

Adicionalmente ressalta-se que a taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, empresa contratada pela Entidade para elaboração dos estudos de ALM, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. A taxa de retorno real projetada de longo prazo dos recursos garantidores do Plano pelo estudo realizado foi de 5,45% a.a..

Conforme Portaria nº 373, de 27/04/2022, o intervalo permitido considerando a duração do passivo do Plano em 31/12/2021 de 13,75 anos é de 3,24% a.a. a 5,03% a.a. para a taxa real de juros. O resultado obtido no estudo técnico e o intervalo estabelecido pela supracitada portaria foram submetidos à apreciação da Diretoria Executiva e subsequentemente ao Conselho Deliberativo. Ambas as instâncias aprovaram a alteração da taxa real anual de juros de 5,21% a.a. para 5,03% a.a.. Destacamos que a taxa real anual de juros de 5,03% a.a. atende ao disposto na legislação para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2022.

A alteração da taxa de juros de 5,21% a.a. para 5,03% a.a. resultou em um aumento na ordem de 2,42% (ou aproximadamente R\$ 19,4 milhões, em termos nominais) no valor presente da parcela de benefício definido do Plano.

Informamos que, excetuada a alteração na hipótese taxa real de juros, as demais premissas foram mantidas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

Adequação dos Métodos de Financiamento

O método atuarial adotado para a avaliação dos benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido foi o Agregado, exceto o Auxílio-Doença, onde foi utilizado o método de Repartição Simples.

Todos os demais benefícios, no conceito de Contribuição Definida, foram avaliados pelo método de Capitalização Individual.

Informamos que não ocorreram alterações nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

* * * *

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano de Aposentadoria CargillPrev.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à legislação vigente, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

4

Posição das Provisões Matemáticas

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor e com os totais dos Saldos de Contas individuais informados pela CargillPrev – Sociedade de Previdência Complementar, a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2022 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e de Fundo para Garantia das Operações com Participantes fornecidos pela CargillPrev – Sociedade de Previdência Complementar posicionados em 31/12/2022.

Conta	Nome	R\$
1.02.01.01.04.00.00	OPERAÇÕES CONTRATADAS	-
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.084.790.231,22
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	1.074.818.407,57
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.074.818.407,57
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	623.568.322,22
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	26.187.799,22
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos – Constituído	26.187.799,22
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	597.380.523,00
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	570.597.582,00
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos	26.782.941,00
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	451.250.085,35
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	315.628.310,23
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	146.920.027,26
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	163.253.361,26
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	4.331.550,75
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	1.123.370,96
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	113.618.823,24
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	186.468.870,25
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	72.850.047,01
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	22.002.951,88
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	36.110.791,00
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	14.107.839,12
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	-

Conta	Nome	R\$
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos	-
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.03.01.01.03.03.01	(+/-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.03.02	(+/-) Participantes	-
2.03.01.01.03.03.03	(+/-) Assistidos	-
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	-
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	-
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	-
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	9.971.823,65
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	9.954.859,68
2.03.02.01.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	9.954.859,68
2.03.02.01.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	-
2.03.02.01.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	-
2.03.02.01.99.00.00	OUTROS FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	16.963,97
2.03.02.02.02.00.00	PARTICIPAÇÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	16.963,97
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	-
2.04.00.00.00.00.00	GESTÃO ASSISTENCIAL	69.827.151,63

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano de Aposentadoria CargillPrev vigente em 31 de dezembro de 2022, Plano este que se encontra em extinção.

Durante o exercício de 2022, foi aprovado o processo de migração voluntária aos participantes do Plano de Aposentadoria CargillPrev, de modo que as alterações regulamentares acarretaram na redução das Provisões Matemáticas na ordem de aproximadamente R\$ 221,8 milhões, em termos nominais.

Em relação à estruturação das Provisões Matemáticas observamos ainda o que se segue:

- a) No caso de aposentadoria concedida, as provisões referentes à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e ao pecúlio por morte do aposentado válido foram registradas na conta 2.03.01.01.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e as provisões referentes à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte e ao pecúlio por morte do inválido foram registradas na conta 2.03.01.01.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- b) A provisão da pensão por morte já concedida foi registrada na conta 2.03.01.01.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).

- c) As provisões referentes a futura reversão de aposentadoria normal em pensão por morte de futuro aposentado válido foram registradas na conta 2.03.01.01.02.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados).
- d) As provisões referentes a futura reversão da aposentadoria por invalidez em pensão por morte do futuro inválido calculada para participante ativo foram registradas na conta 2.03.01.01.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Aposentadoria CargillPrev avaliado, assim como os valores registrados nos saldos das contas individuais, tendo se baseado na informação fornecida pela CargillPrev.

Em atendimento à legislação vigente, informamos que o Plano de Aposentadoria CargillPrev mantém em seu ativo líquido, títulos classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento” e que foram efetuados estudos pela Mercer que comprovaram a possibilidade de sua manutenção sem o comprometimento da capacidade financeira do Plano.

Variação nas Provisões Matemáticas

A redução das provisões matemáticas foi devido a migração ocorrido no exercício, conforme já explicado anteriormente neste parecer.

Natureza do Resultado

O Plano de Aposentadoria CargillPrev está equilibrado, dependendo apenas do pagamento das contribuições previstas no Plano de Custeio para manter este equilíbrio.

Variação do Resultado

No exercício de 2022 a situação de equilíbrio foi mantida, entretanto, houve aumento significativo das contribuições futuras do Plano.

Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais

Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

Conforme previsão regulamentar, o Fundo Previdencial – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar foi constituído com as contribuições das Patrocinadoras, às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado da Patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios. Este fundo poderá ser utilizado pelas Patrocinadoras para financiar contribuições devidas no exercício de 2023, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, conforme previsto no Regulamento.

6

Plano de Custeio para o Exercício de 2023

CUSTOS

O método de “Capitalização Individual” foi adotado na apuração dos compromissos dos benefícios estruturados na forma de contribuição definida, onde os benefícios são obtidos a partir das contribuições efetuadas no período decorrido entre a data de ingresso do participante no plano e a data da sua aposentadoria. O valor total acumulado, capitalizado à taxa correspondente ao rendimento dos investimentos, resultará no montante final a ser convertido em benefício.

O método atuarial “agregado” foi adotado para a apuração dos compromissos na modalidade de Benefício Definido deste plano, exceto o benefício de “Auxílio-Doença”. O método “Agregado” prevê o redimensionamento periódico do plano de custeio, de forma que o valor presente das contribuições futuras corresponda à diferença entre os compromissos atuariais e os recursos garantidores.

Para o benefício de “Auxílio-Doença” foi adotado o método atuarial de “Repartição Simples”, no qual os recursos a serem disponibilizados para o pagamento dos benefícios provêm de contribuições realizadas no exato valor dos benefícios devidos no exercício.

Os custos do Plano para o exercício de 2023 apresentados neste Capítulo correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2022, podendo, portanto, apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação no decorrer do exercício, conforme segue:

DESCRIÇÃO	CUSTO EM R\$ DE 31/12/2022
Benefício Programado CD (R\$)	15.685.574
Benefício Programado BD (R\$)	7.073.490
Benefícios de Risco (R\$)	1.751.722
Crédito Especial (R\$)	1.972.132
Total (R\$)	26.482.917
Folha do Salário de Participação Anual (participantes ativos) – 13x (R\$)	123.975.853
Folha do Salário de Participação Anual (participantes ativos) – 12x (R\$)	114.439.249

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Por se tratar de Plano constituído na modalidade Contribuição Variável, o custo da parcela de Contribuição Definida do Plano será majoritariamente estabelecido com base no nível de adesão dos participantes e no somatório das contribuições individuais resultantes da aplicação dos dispositivos regulamentares.

O custo da parcela de Contribuição Definida do Plano apurado para 2023 reflete uma redução significativa em relação ao apresentado para o exercício de 2022 em função das migrações ocorridas no ano, mas destacamos que os percentuais de custeio em função da folha de salários se mantiveram em patamar próximo ao do exercício anterior.

Relativamente ao custeio da parcela de Benefício Definido, o aumento é devido ao rebalanceamento das contas coletivas entre benefícios concedidos e a conceder.

CONTRIBUIÇÕES

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, as Patrocinadoras e os participantes deverão efetuar contribuições para o Plano de Aposentadoria CargillPrev com base nos seguintes níveis:

Patrocinadora

As Patrocinadoras deverão efetuar contribuições de acordo com o Regulamento do Plano, conforme estimativas baseadas nas respectivas folhas de salário de participação, posicionadas em 31/12/2022.

CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL PARA A PARCELA CD DO PLANO

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CUSTO EM R\$ DE 31/12/2022
Benefício Programado CD (R\$)	6,20%	7.688.696
Folha do Salário de Participação Anual (participantes ativos) – 13x (R\$)		123.975.853

Na prática, o montante de contribuições para a Parcela CD do Plano dependerá do nível de participação e percentual de contribuição escolhido pelos Participantes.

CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL PARA A PARCELA BD DO PLANO

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CUSTO EM R\$ DE 31/12/2022
Benefício Programado BD (R\$)	6,18%	7.073.490
Benefícios de Risco (R\$)	1,53%	1.751.722
Crédito Especial (R\$)	1,72%	1.972.132
Total (R\$)	9,44%	10.797.343
Folha do Salário de Participação Anual (participantes ativos) – 12x (R\$)		114.439.249

Informamos que a CargillPrev deverá efetuar contribuições para o Plano de Aposentadoria a partir dos percentuais demonstrados nos quadros acima para o Benefício Programado e Benefícios de Risco, facultada a possibilidade de integralização de suas contribuições futuras, cujos valores constam do demonstrativo das Provisões Matemáticas, sob a rubrica “Valor Atual das Contribuições Futuras”.

Além das contribuições previdenciárias destinadas ao custeio dos benefícios do Plano, as Patrocinadoras efetuarão contribuições destinadas ao custeio das despesas administrativas, conforme orçamento-programa para o exercício de 2023, podendo se utilizar do saldo constante no Fundo Administrativo para o abatimento destas contribuições.

De acordo com o Regulamento do Plano de Aposentadoria CargillPrev, o Fundo Previdencial – Reversão por Exigência Regulamentar poderá ser utilizado, pelas Patrocinadoras para financiar as contribuições devidas no exercício de 2023, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

Participantes Ativos

Os Participantes ativos deverão efetuar contribuições de acordo com o Regulamento do Plano, equivalente às seguintes taxas médias estimadas sobre a Folha de Salário de Participação:

CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL PARA A PARCELA CD DO PLANO

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CUSTO EM R\$ DE 31/12/2022
Benefício Programado CD (R\$)	6,20%	7.688.696
Folha do Salário de Participação Anual (participantes ativos) – 13x (R\$)		123.975.853

Na prática, o montante de contribuições para a Parcela CD do Plano dependerá do nível de participação e percentual de contribuição escolhido pelos Participantes.

Participantes Autopatrocinados

Certificamos que os Participantes Autopatrocinados deverão efetuar contribuições para a parcela de Benefício Definido do Plano (estimadas em R\$ 1.751.722 em 31/12/2022) e despesas administrativas, conforme os percentuais definidos para a empresa Patrocinadora a qual estava vinculado no término do vínculo empregatício, incidentes sobre o Salário definido no Regulamento do Plano, mensalmente, 12 vezes ao ano.

As contribuições para custeio da parcela de contribuição definida do Plano deverão ser efetuadas nos mesmos níveis da Patrocinadora ao qual estava vinculado, sendo facultado o recolhimento da contribuição destinada ao Crédito Especial.

Participantes em Benefício Proporcional Diferido

Certificamos que os Participantes que optarem pelo instituto do benefício proporcional diferido deverão efetuar as contribuições para custeio das despesas administrativas, conforme os percentuais definidos para a empresa Patrocinadora a qual estavam vinculados no término do vínculo empregatício, incidentes sobre o último Salário Nominal percebido, atualizado pelo mesmo critério estabelecido no regulamento do plano para os participantes autopatrocinados.

Vigência do Plano de Custeio

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2023.

7

Conclusão

Certificamos que o Plano de Aposentadoria CargillPrev está equilibrado, dependendo apenas do pagamento das contribuições previstas no Plano de Custeio para manter este equilíbrio, bem como da manutenção da saúde atuarial e financeira do Plano. Esta última resultante do comportamento das hipóteses, com destaque especial para a sobrevivência dos participantes e retorno futuro dos resultados dos investimentos que lastreiam os compromissos assumidos com os pagamentos dos benefícios.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

Jaqueline Betônio – MIBA nº 2.535

Anexo A

Alterações na Legislação (enfoque atuarial)

Resolução PREVIC nº 7, de 23/03/2022

Dispõe sobre as demonstrações atuariais e os elementos mínimos que devem constar na nota técnica atuarial dos planos de benefícios de caráter previdenciário administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Esta Resolução entrou em vigor no 1º dia útil do mês de maio de 2022.

Resolução CNPC nº 55 DE 29/06/2022

Dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem adotados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, em caráter de excepcionalidade, para o equacionamento de déficits relativos ao exercício de 2021.

Esta Resolução entrou em vigor no 1º dia útil do mês de agosto de 2022.

Portaria PREVIC nº 373, de 27 de abril de 2022

A Portaria PREVIC nº 373 divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2022, de que trata a Instrução Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020.

Cumprir destacar que foram publicadas durante o ano de 2022 novas normas, mas que entraram em vigor apenas em 1º de janeiro de 2023, portanto, considerando que este parecer se refere aos resultados da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2022 estas foram não aplicadas. Destacamos:

- Resolução PREVIC nº 18, de 22/12/2022;
- Resolução CNPC nº 50, de 16/02/2022.

Mercer

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105
Condomínio EZ Towers – Torre B – 28º andar
São Paulo, SP, Brasil
CEP 04711-904

